



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 009/SCCC-ALMT/2013

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA MESA DIRETORA, PRESIDENTE DEPUTADO GUILHERME MALUF, E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ONDANIR BORTOLINI – NININHO, E A EMPRESA INVENT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ 03.725.372/0001-73, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.929.049/0001-11, com sede na Av. André Antônio Maggi, S/Nº, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira, Cuiabá/MT, neste ato representada pela **MESA DIRETORA, PRESIDENTE DEPUTADO GUILHERME MALUF, E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ONDANIR BORTOLINI – NININHO**, e de outro lado a empresa **INVENT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.725.372/0001-73, com sede na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 212, sala 101, Bairro Duque de Caxias, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, vencedora da **Concorrência Pública nº 002/2012**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Patrícia de Figueiredo Vilela Victório, brasileira, RG nº 840.871-8 e CPF nº 907.099.776-20**, têm entre si justo e avençado, e celebram a presente **RENOVAÇÃO CONTRATUAL** para prorrogação do prazo de vigência, conforme as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos **Concorrência Pública nº 002/2012** que serão partes integrantes deste Instrumento Contratual e a proposta, readequada, apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da legislação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações que regulamentam e disciplinam a matéria o objeto deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

1.1. Edital e anexos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012**, E CONTRATO Nº 009/2013/ALMT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Instrumento de Renovação Contratual será de: 29/05/2015 A 29/05/2016

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O Valor do Presente Aditivo é o constante na “CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”, do contrato inicial, na forma da proposta vencedora da licitação, aceita pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo ao período prorrogado, sendo que nesta prorrogação a **CONTRATADA** deverá prestar garantia proporcional ao objeto deste, em favor da **CONTRATANTE**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

3.2. As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato ocorrerão no exercício de 2015/2016, na conta da Dotação Orçamentária 33.90.39 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

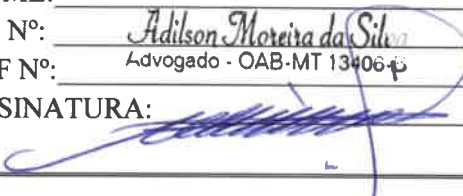
4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas contratuais no Contrato N° 009/2013/ALMT e seus respectivos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. E por estar justas e contratadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor, teor e forma para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2015.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ n° 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Presidente: DEPUTADO GUILHERME MALUF Assinatura:  1º Secretário: ONDANIR BORTOLINI – NININHO Assinatura: 
<u>CONTRATADA</u> INVENT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA CNPJ n° 03.725.372/0001-73	<u>Representante Legal</u> Patrícia de Figueiredo Vilela Victório RG n° 840.871-8; CPF n° 907.099.776-20 Assinatura: 
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG N°: _____ CPF N°: _____ ASSINATURA: 	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Guilherme Adolfo Rosa</u> RG N°: <u>20716664</u> CPF N°: <u>040.498.741-99</u> ASSINATURA: 